

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezessete de maio do
2 ano de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho Universitário da
3 Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria,
4 sob a presidência da Professora Édila Vilela de Resende Von Pinho, Reitora da
5 UFLA em exercício, com a presença dos conselheiros Rubens José
6 Guimarães, João Cândido de Souza, Renato Ramos da Silva, Luís Antônio
7 Coimbra Borges, Márcia Fonseca de Amorim, Moacir de Souza Dias Júnior,
8 Carlos Betlinsk, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato,
9 Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses
10 Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Isabela Dias Neves,
11 Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu, Maria das
12 Graças Cardoso, Rafael Neodini Remedio, Carlos Eduardo do Prado Saad,
13 João Domingos Scalon, Dulcinéia de Carvalho, Flávia Maria Avelar Gonçalves,
14 Joaquim Paulo da Silva, Joel Yutaka Sugano, Carolina Valeriano de Carvalho,
15 Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares, Marcos Vilela de Souza, Rossano
16 Wagner de Lima Botelho, Shirley Michelle de Alcântara, Júlio César Teixeira
17 Júnior, Isael Aparecido Rosa, Anderson Bernardo dos Santos, Cleber Tavares
18 de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Tatiane Carvalho Alvarenga, Ana Eliza
19 Ferreira Alvim da Silva, Layara Aparecida dos Santos Alves, Valber Elias Silva
20 e Hologma Maria Lima Nunes. Inicialmente a Senhora Presidente justificou a
21 ausência dos conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Alessandro Vieira
22 Veloso, Élberis Pereira Botrel, Nilton Nagib Jorge Chalfun, Tânia Maria Giarolla
23 de Matos e Thales Eliopoulos Júnior; e deu as boas vindas aos conselheiros
24 Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares e João Domingos Scalon, que passam
25 a integrar este Conselho em substituição aos conselheiros Gabriela Cristina
26 Braga Navarro e Eduardo Pinto Filgueiras, respectivamente. Na sequência

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 2

1 foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 1ª reunião do CUNI de
2 16/3/2017. Aprovada. **Segundo.** Ata da 3ª reunião do CUNI de 4/4/2017.
3 Aprovada. Às dezoito horas, a Senhora Presidente concedeu o prazo de 15
4 minutos para o encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do
5 dia, cumprindo-se assim o inciso I, do art. 18 do Regimento Interno deste
6 Conselho. **Terceiro.** Recurso interposto pelo servidor Gilson Malta da Silva, em
7 razão da decisão de primeira instância proferida por meio da Portaria nº
8 72/2017, objeto do Processo nº 23090.016131/2015-37, que culminou na
9 aplicação da penalidade de demissão do serviço público federal ao recorrente.
10 A Senhora Presidente fez menção ao item da pauta e solicitou a permissão,
11 para participação na reunião, do Delegado de Prerrogativas da Procuradoria de
12 Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), Dr. Daniel Assis
13 Abreu, das advogadas do Recorrente, Dra. Josilaine de Souza Abreu Campos
14 e Dra. Alessandra Campos Rodrigues, do Dr. Hugo de Paiva Teixeira Júnior,
15 médico arrolado nos autos do processo, e do servidor Fábio Costa Lasmar,
16 relator designado pela Portaria Reitoria nº 363/2017, com a finalidade de que
17 fosse apresentados respectivamente o relatório elaborado pelo Relator e a
18 defesa oral sobre o recurso interposto junto a este Conselho. Autorizada a
19 participação dos senhores supracitados, a Dra. Josilaine de Souza Abreu
20 Campos como primeiro ato, solicitou que fosse registrado o fato de que, como
21 o servidor Fábio Costa Lasmar atuou como Presidente da Comissão de
22 Processo Administrativo Disciplinar cujo relatório culminou na sugestão de
23 demissão do servidor Gilson Malta da Silva, a defesa entende pelo seu
24 impedimento para apresentar as contrarrazões ao recurso, bem como sua
25 participação oral no julgamento, por ter participado de todo o trâmite
26 processual, estando ele fazendo o papel de julgador e acusador. A Senhora

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 3

1 Presidente informou que o servidor foi indicado pelo Reitor em cumprimento ao
2 parecer emitido pelo conselheiro Thales Augusto Barçante, aprovado por este
3 Conselho, em função de ter conhecimentos dos fatos elencados no Processo
4 Administrativo Disciplinar e, com isso prestar esclarecimentos detalhados sobre
5 os fatos. Objetivando a lisura e o atendimento às colocações da defesa,
6 colocou a participação do servidor Fábio Costa Lasmar em votação, sendo a
7 mesma aprovada. Desta forma, a Senhora Presidente passou a palavra ao
8 servidor Fábio Costa Lasmar, que por dez minutos discorreu sobre a legalidade
9 do processo e das peças recursais, bem como sua tramitação nas instâncias
10 da UFLA. Contextualizou sobre as infrações cometidas pelo recorrente e sobre
11 a legislação afeta à matéria, a saber a Lei nº 8.112/90 que dispõe sobre o
12 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da União, em especial o art.
13 132 que trata da penalidade aplicada. Contra argumentou as questões
14 elencadas pela defesa e enfatizou as transgressões cometidas pelo recorrente
15 tipificadas na Lei nº 8.112/90. O Senhor Relator esclareceu que a defesa, em
16 que pese a interposição do recurso neste Conselho, não apresentou quaisquer
17 argumentos ou fatos novos que já não tinham sido alvo de análise pela
18 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trouxesse à
19 Administração uma nova convicção acerca dos fatos apurados. Pelo contrário,
20 apenas repetiu o que já fora objeto de análise, não provando quaisquer
21 alegações. Citou a alegação da defesa de que o recorrente à época dos fatos
22 mencionados no processo passava por um desgaste mental profundo, o que
23 não se sustenta pelo fato de que o recorrente não se afastou de suas
24 atividades laborais, tampouco não foi arguida qualquer dúvida quanto a
25 sanidade mental do mesmo. O recorrente acompanhou todos os atos
26 processuais sem demonstração de desequilíbrio emocional, não cabendo à

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 4

1 defesa quaisquer alegações que vincule problemas emocionais às infrações
2 cometidas. Ao contrário do que alega a defesa, quanto ao exercício das
3 atividades laborais do recorrente na UFLA, há provas suficientes nos autos que
4 demonstram que o mesmo não exercia as atividades que lhe eram afetas. Por
5 fim, enfatizou que nenhuma norma foi ultrapassada pela Administração e que a
6 defesa não conseguiu provar que houve erro na penalidade aplicada.

7 Terminada a fala do relator, a Senhora Presidente passou a palavra a Dra.
8 Josilaine de Souza Abreu Campos, procuradora legalmente constituída nos
9 autos do processo, que também por dez minutos apresentou suas alegações,
10 em especial quanto à penalidade de demissão aplicada ao recorrente. Falou
11 que a conduta extraída dos autos, não se amolda aos arts. 117 e 132, da Lei nº
12 8.112/90, não sendo observado o princípio da proporcionalidade. Salientou que
13 o recorrente vem passando por um processo de desgaste mental profundo,
14 encontrando-se em tratamento psiquiátrico, fazendo uso de medicamentos
15 controlados, fato que não foi considerado pela comissão de processo
16 administrativo disciplinar, que após a conclusão dos trabalhos culminou na
17 medida extrema de demissão, quando deveria ter aplicado, penalidade menos
18 drástica, utilizando o bom senso e a proporcionalidade. Realçou a inexistência
19 do dolo, não havendo insubordinação do acusado perante seus superiores.

20 Mencionou o parecer exarado pela Câmara de Legislação deste Conselho que
21 realçou o conceito “grave” na insubordinação cometida por parte do acusado,
22 cuja descrição possui em seu bojo conceito jurídico indeterminado, cabendo
23 ato discricionário à Administração Pública para a análise da gravidade ou não
24 da conduta por meio dos danos causados. A defesa alegou que a pena de
25 suspensão aplicada ao recorrente em outro processo administrativo não
26 poderia ser considerada como reincidência conforme previsto no art. 128 da Lei

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 5

1 nº 8.112/90 uma vez que a penalidade de suspensão sofrida pelo recorrente foi
2 aplicada após o presente processo ter sido iniciado, portanto não poderia ser
3 utilizada para fins de reincidência. Por fim, solicitou que este Conselho
4 Universitário se digne a reformar a decisão desfavorável ao recorrente
5 absolvendo-o da sanção disciplinar de demissão ou que lhe seja aplicada
6 sanção menos gravosa. Terminada as falas da relatoria e da defesa, a Senhora
7 Presidente passou a palavra ao Dr. Hugo de Paiva Teixeira Júnior que decidiu
8 por não se manifestar. A Senhora Presidente agradeceu a presença dos
9 envolvidos e colocou o recurso em discussão. A conselheira Isabela Dias
10 Neves à luz dos elementos disponíveis, prestou esclarecimentos quanto à
11 penalidade de suspensão já atribuída ao recorrente e quanto a penalidade de
12 demissão, objeto do recurso em questão, enfatizando que essas não foram
13 descaracterizadas pela defesa. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão, chefe do
14 Departamento de Ciências Exatas, último setor de lotação do recorrente,
15 contextualizou sobre a remoção do então servidor Gilson Malta da Silva do
16 Departamento de Engenharia para aquele Departamento, no qual exerceu suas
17 atividades de forma satisfatória, não sendo o Departamento envolvido no
18 processo que foi iniciado no Departamento de Engenharia. Considera que a
19 penalidade de demissão extrapola o razoável. O conselheiro Júlio Sílvio de
20 Sousa Bueno Filho corroborou com a fala do conselheiro Ulisses Azevedo
21 Leitão e lembrou o recurso julgado neste Conselho que reformou a nota de
22 avaliação de desempenho, do recorrente, no período compreendido entre maio
23 de 2014 a abril de 2015. Informou que no Departamento de Ciências Exatas
24 não ocorreu nenhum problema envolvendo o servidor e que a seu ver, não foi
25 comprovada nos autos do processo, a insubordinação grave a ele atribuída. O
26 conselheiro Luiz Paulo Brianezi Valim realçou que o Conselho deve se ater ao

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 6

1 recurso, que solicita a alteração da decisão. Enfatizou que todos os aspectos e
2 fatos relatados no processo administrativo, que culminou na demissão do
3 serviço público, foram amplamente observados pela comissão instaurada e
4 pela Procuradoria Federal não cabendo a este Conselho avaliar juridicamente
5 as decisões demandadas nos autos. A conselheira Shirley Michele de
6 Alcântara enfatizou que os conselheiros são os julgadores e, portanto precisam
7 conhecer o processo para proferirem seu julgamento amparado nos fatos
8 relatados e nos esclarecimentos prestados pela defesa e pela relatoria.
9 Lembrou que Procuradoria Federal não elencou quaisquer irregularidades no
10 rito processual e que o processo dever ser tratado com a devida seriedade
11 exigida pelo caso. Esgotados os questionamentos e esclarecimentos, após
12 ampla discussão e à luz dos elementos disponíveis, a Senhora Presidente
13 colocou o recurso em votação. Por 21 votos favoráveis, 6 contrários e 9
14 abstenções, deliberou-se por negar o seu provimento, e manter integralmente a
15 decisão proferida por meio da Portaria nº 72/2017, alterada pela Portaria nº
16 81/201. A Senhora Presidente agradeceu a presença do Dr. Daniel Assis Abreu
17 que se retirou do local neste momento. **Quarto.** Recurso interposto por Viviane
18 de Fátima Silva Pessoa contra o procedimento de verificação da veracidade da
19 autodeclaração de candidato negro, objeto do concurso público regido por meio
20 do Edital nº 72/2016. A Senhora Presidente historiou sobre o recurso apreciado
21 neste Conselho em reunião anterior, quando foi solicitado o envio do processo
22 à Procuradoria Federal para análise sobre os aspectos jurídicos relativos ao
23 Edital e dos procedimentos da Comissão verificadora da autodeclaração; e
24 solicitou a permissão do Conselho, para a participação da recorrente na
25 reunião, conforme requerimento da mesma. Autorizada a participação, a
26 recorrente Viviane de Fátima Silva Pessoa expôs os seus argumentos, citando

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 7

1 o fenótipo dos outros candidatos que podem ser comprovados pelas imagens
2 gravadas do concurso, e falou de suas características fenotípicas, que a seu
3 ver atendem perfeitamente os ditames do Edital do Concurso. Terminada a sua
4 exposição e agradecida a participação, a Senhora Presidente colocou o
5 assunto em discussão. O conselheiro Joaquim Paulo da Silva, presidente da
6 Comissão Verificadora da Autodeclaração, reforçou os argumentos por ele
7 citados na última reunião deste Conselho, de que os procedimentos adotados
8 pela Comissão foram realizados em conformidade com a Orientação Normativa
9 nº 3/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no
10 Serviço Público, e que os critérios de verificação da autodeclaração de negro
11 fizeram referência exclusivamente aos aspectos fenotípicos da candidata a
12 partir de sua apresentação perante a Comissão. A Comissão não reconheceu,
13 por unanimidade de seus membros, a candidata como negra. O conselheiro
14 Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho mencionou que o tema está sendo discutido
15 em outras esferas e que não cabe a este Conselho discutir a veracidade ou
16 não da autodeclaração da candidata, quando a própria legislação dá a opção
17 para o candidato se autodeclarar negro, pardo ou branco de acordo com o seu
18 fenótipo. A conselheira Shirley Michelle de Alcântara falou que o tema é
19 complexo e que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
20 ela pode ser considerada parda ou negra. O conselheiro Rossano Wagner de
21 Lima Botelho mencionou que a característica estabelecida pelo fenótipo é
22 considerada diferente em cada região do país, e que não entende como a
23 Comissão de Verificação pôde considerar inválida a autodeclaração da
24 candidata. O conselheiro Rubens José Guimarães defendeu o trabalho da
25 comissão que foi realizado à luz da legislação e dos critérios disponíveis e
26 propôs a aprovação do parecer por ela emitido, desfavorável ao recurso. A

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 8

1 conselheira Isabela Dias Neves, presidente da Câmara de Legislação deste
2 Conselho, fez menção ao parecer exarado pela Procuradoria Federal em
3 atendimento ao pleito deste Conselho, o qual enfatizou como plenamente
4 possível, com respaldo legal e jurisprudencial que a comissão verificadora não
5 reconhecesse a recorrente como negra. No parecer da Procuradoria também
6 constou a legalidade do Edital do concurso, bem como dos procedimentos
7 adotados pela comissão que atendeu e respeitou as normas e orientações dos
8 tribunais superiores sobre o tema. O conselheiro Luiz Henrique Rezende
9 Maciel corroborou com a manifestação do conselheiro Rossano Wagner de
10 Lima Botelho e se pronunciou favorável à autodeclaração da candidata e por
11 consequência ao recurso interposto. Realçou que estamos nos pautando em
12 pareceres emitidos no âmbito das instâncias da UFLA para decidirmos se a
13 autodeclaração da candidata é válida ou não. Propôs o provimento do recurso.
14 O conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho falou da valorização racial e
15 questionou a legalidade da Instrução Normativa nº 3/2016, seguida pela
16 Comissão. A Senhora Presidente citou a Lei nº 12.990/2014 (lei de cotas) que
17 explicita que poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros
18 aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no
19 concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e ainda o
20 parágrafo único do art. 2º da mesma lei, onde está previsto que, na hipótese de
21 constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se
22 houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou
23 emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam
24 assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções
25 cabíveis. A conselheira Shirley Michelle de Alcântara acrescentou que o
26 parecer da Procuradoria deve ser considerado, uma vez que o Edital do

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 9

1 concurso também foi submetido à Procuradoria e aprovado. Esgotadas as
2 discussões, a Senhora Presidente colocou o recurso interposto em votação,
3 sendo o mesmo deferido, motivado pelo art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho
4 de 2014, que estabelece que poderão concorrer às vagas reservadas aos
5 candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da
6 inscrição no concurso público. **Quinto.** Proposta de Resolução que dispõe
7 sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a
8 concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos
9 docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico,
10 Técnico e Tecnológico (EBTT) da UFLA. Foi autorizada a participação da
11 professora Elisangela Brum Cardoso Xavier, lotada no Departamento de
12 Educação da UFLA e membro da Comissão proponente, que esclareceu tratar-
13 se a proposta de processo seletivo pelo qual são reconhecidos os
14 conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e
15 profissional, bem como do exercício das atividades realizadas no âmbito
16 acadêmico. Enfatizou que a validação das experiências e da dedicação dos
17 docentes poderão, quando houver mérito, implicar na melhoria salarial. A
18 professora citou a legislação afeta à matéria e falou do trabalho dos
19 professores do EBTT junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente
20 (CPPD), o que culminou na constituição de uma comissão encarregada de
21 estudar e levantar os procedimentos a serem adotados para a concessão do
22 RSC aos docentes da carreira do EBTT. Terminados os trabalhos a proposta
23 foi submetida à Procuradoria Federal e ao Conselho Permanente para
24 Reconhecimento de Saberes e Competências do Ministério da Educação que
25 por meio de parecer técnico sugeriu alterações as quais foram acatadas pela
26 comissão proponente e avaliadas pela Procuradoria e CPPD. A professora

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 10

1 Elisangela Brum Cardoso Xavier enfatizou que a concessão do RSC está
2 garantida pela Lei nº 12.772/2012 e que a regulamentação no âmbito das
3 instituições está prevista na Portaria MEC nº491/2013 que criou o Conselho
4 Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências. Ressaltou que
5 o processo seguiu todos os trâmites necessários, inclusive com a apreciação
6 pela Câmara de Legislação deste Conselho. Colocada a proposta em votação
7 a mesma foi aprovada por unanimidade. Tendo em vista o adiantado da hora, a
8 Senhora Presidente comunicou a interrupção da reunião, porém solicitou a
9 permissão para a inclusão de assunto a ser apreciado pelo plenário, a pedido
10 do conselheiro Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho. Aprovada a inclusão do
11 assunto, o conselheiro propôs a edição de uma moção de repúdio contra a
12 Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista e a nova lei de terceirização. A
13 proposta foi aceita e o texto da moção lido e aprovado, com melhorias na
14 redação a serem enviadas à Secretaria deste Conselho para conclusão e
15 divulgação. **Assuntos Gerais. a)** O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira
16 deu ciência que há discente com necessidades educacionais frequentando
17 aulas e que os professores não foram alertados para a sua deficiência, e por
18 essa razão não se prepararam para recebê-lo. A conselheira Érica Alves
19 Barbosa Medeiros Tavares, integrante da comissão multidisciplinar responsável
20 pela execução do Programa de Apoio a Discentes com Necessidades
21 Educacionais Especiais (PADNEE) prestou esclarecimentos e informou que o
22 estudante está inscrito no Programa e que este está sendo reformulado para
23 melhor atendimento aos estudantes. Os coordenadores de cursos devem
24 informar aos professores sobre os estudantes inseridos no Programa,
25 informação que também deverá ser disponibilizada no Sistema Integrado de
26 Gestão (SIG); **b)** O conselheiro Isael Aparecido Rosa comentou que estudante

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 11

1 acidentado foi atendido no Pronto Atendimento, mas não teve suas despesas
2 ressarcidas. Questionou o funcionamento do seguro disponibilizado aos
3 estudantes. A Senhora Presidente informou que solicitará informações à Pró-
4 Reitoria competente. Solicitou que o conselheiro Rossano Wagner de Lima
5 Botelho acompanhe o estudante pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Às
6 vinte horas e quinze minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada conforme
7 acordado com os conselheiros presentes, às dezessete horas e cinquenta e cinco
8 minutos do dia 24 de maio do ano de dois mil e dezessete, no Salão dos
9 Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência da Professora Édila Vilela de
10 Resende Von Pinho, Reitora da UFLA em exercício, com a presença dos
11 conselheiros Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza, Renato Ramos
12 da Silva, Luís Antônio Coimbra Borges, Márcia Fonseca de Amorim, Moacir de
13 Souza Dias Júnior, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva
14 Volpato, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo
15 Alves, Fellipe Guerra David Reis, Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson
16 César de Abreu, Thales Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Dulcinéia
17 de Carvalho, Flávia Maria Avelar Gonçalves, Alessandro Vieira Veloso,
18 Carolina Valeriano de Carvalho, Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares,
19 Ismene Nicoline, Shirley Michelle de Alcântara, Isael Aparecido Rosa, Cleber
20 Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Tatiane Carvalho Alvarenga, Ana
21 Eliza Ferreira Alvim da Silva, Thales Eliopoulos Júnior, Valber Elias Silva e
22 Hologma Maria Lima Nunes. Dando continuidade à reunião iniciada no dia
23 dezessete de maio, inicialmente a Senhora Presidente justificou a ausência dos
24 conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Luis Roberto Batista, Luis Cláudio
25 Paterno Silveira, Sérgio Martins de Souza, Isabela Dias Neves, Maria das
26 Graças Cardoso, Carlos Eduardo do Prado Saad, Marcos Vilela de Souza,

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 12

1 Élberis Pereira Botrel, Nilton Nagib Jorge Chalfun, José Sebastião Andrade de
2 Melo, Anderson Bernardo dos Santos e Rossano Wagner de Lima Botelho. Na
3 sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Sexto.** Proposta de Regimento
4 Interno da Diretoria de Comunicação (DCOM). A Senhora Presidente falou
5 sobre a proposta e respondeu aos questionamentos levantados pela Câmara
6 de Legislação deste Conselho quanto à necessidade de o regimento da DCOM
7 ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e quanto à
8 necessidade de alteração do Regimento Geral da UFLA, uma vez que o órgão
9 é citado no Regimento Geral como Assessoria de Comunicação (ASCOM).
10 Esclareceu que o Regimento Geral foi alterado por ocasião da proposta do
11 Reitor, a este Conselho, de alteração do status de Assessoria para Diretoria.
12 Para a discussão do regimento interno da DCOM foi permitida a participação
13 do Diretor de Comunicação Sandro Freire de Araújo, que se colocou à
14 disposição dos conselheiros para quaisquer esclarecimentos. O conselheiro
15 Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho parabenizou a Rádio Universitária da UFLA e
16 sugeriu, para o melhor desempenho das atividades, mais participação da
17 comunidade na divulgação de notícias afetas à UFLA, bem como uma
18 diversificação dos enfoques em relação ao que é divulgado pela grande mídia.
19 A Senhora Presidente deu ciência sobre a composição atual da DCOM e dos
20 seis bolsistas selecionados em Edital da FAPEMIG para apoio aos projetos
21 audiovisuais. O servidor Sandro Freire de Araújo historiou sobre o trabalho da
22 Rádio Universitária e TV ao longo dos anos, mencionou a dificuldade de
23 obtenção de notícias da comunidade acadêmica por parte de alguns
24 servidores. A conselheira Ana Eliza Ferreira Alvim da Silva falou sobre o
25 projeto aprovado na FAPEMIG cuja exigência era a criação de uma estrutura
26 voltada à Divulgação Científica, motivo primeiro da proposição de um novo

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 13

1 regimento. Falou sobre as competências do Núcleo, proposto no Regimento
2 como Coordenadoria, e da reestruturação do documento com vistas a melhorar
3 as ações específicas de divulgação científica nas mídias oficiais da UFLA. O
4 conselheiro Ulisses Azevedo Leitão teceu comentários sobre o programa
5 esportivo veiculado na Rádio e fez questionamentos quanto à responsabilidade
6 do programa, que conforme esclarecido pelo servidor Sandro é veiculado por
7 concessão. O conselheiro Cleber Tavares de Sales ressaltou a importância da
8 comunicação para a gestão da universidade e citou a sua dissertação, que
9 tratou do tema “comunicação”, sugerindo a leitura e o aproveitamento do
10 trabalho pela Diretoria de Comunicação, com vistas à melhoria da comunicação
11 interna entre os diversos setores da UFLA. O servidor Sandro Freire de Araújo
12 informou que a dissertação do conselheiro Cleber Tavares de Sales foi utilizada
13 quando da elaboração da proposta. O conselheiro Thales Eliopoulos Júnior
14 mencionou estudo sobre mídias em eleições e pesquisa realizada que discorre
15 sobre a programação das rádios. O servidor Sandro Freire de Araújo falou
16 sobre a legislação pertinente que distribui porcentualmente a programação
17 entre esportes, notícias e músicas. Foram feitos questionamentos sobre
18 programas anteriormente veiculados na TV Universitária, a exemplo do “Minuto
19 no Câmpus”, que foram retirados do ar. O servidor Sandro Freire de Araújo
20 discorreu sobre o tema, esclarecendo que estas inserções estão sendo
21 reformuladas. Sobre a programação da Rádio, informou ainda que todos os
22 departamentos didáticos da UFLA serão contemplados com a possibilidade de
23 quadros informativos. O conselheiro Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho falou
24 ainda da pertinência da divulgação de programação científica e questionou a
25 abordagem por parte da Rádio de notícias do cotidiano veiculadas em grandes
26 emissoras de rádio e televisão. O servidor Sandro Freire de Araújo esclareceu

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 14

1 que como não temos servidores suficientes para fazerem a cobertura de
2 grandes eventos o que se faz é transcrever as notícias já veiculadas de forma
3 imparcial. A Senhora Presidente solicitou o apoio dos conselheiros chefes de
4 departamentos na divulgação de matérias junto à Rádio e TV e sugeriu a
5 participação do servidor Sandro Freire de Araújo numa outra reunião deste
6 Conselho para abordar questões relativas às atividades inerentes à Rádio e TV
7 Universitária. Retomando as discussões acerca da proposta de regimento
8 interno da DCOM, o mesmo foi colocado em votação e aprovado nos termos
9 propostos. A Senhora Presidente agradeceu a presença do servidor Sandro
10 Freire de Araújo. **Sétimo.** Proposta de Regimento Interno do Comitê Gestor
11 Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação
12 Básica (CONFOR). A Senhora Presidente fez um relato sobre a proposta
13 esclarecendo que o CONFOR consta da estrutura da Diretoria de Avaliação e
14 Desenvolvimento de Ensino (DADE) da Pró-Reitoria de Graduação e visa
15 atender à necessidade de se criar um espaço de articulação para as
16 licenciaturas e demais iniciativas de formação de professores. Após discussões
17 e com amparo no parecer da Câmara de Legislação deste Conselho, o
18 Regimento do CONFOR foi aprovado. **Oitavo.** Proposta de criação do
19 Departamento de Estudos da Linguagem. A Senhora Presidente passou a
20 palavra à conselheira Márcia Fonseca de Amorim, chefe do Departamento de
21 Ciências Humanas, que fez uma contextualização sobre a proposta elaborada
22 pelos professores do curso de Letras. A proposta foi motivada pela expansão
23 do corpo docente do curso de Letras, que tem atuado em diversos setores da
24 instituição, e também com vistas a adequar sua identidade, à classificação
25 definida pelo CNPq. Falou sobre o acordo firmado pelo Departamento de
26 Ciências Humanas sobre a separação das áreas que irão para o Departamento

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 15

1 de Estudos da Linguagem (DEL) e da infraestrutura que será compartilhada
2 pelos dois departamentos. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão enalteceu a
3 iniciativa, mas externou a sua preocupação com os Departamentos de Ciências
4 Exatas, Física e Estatística cujas estruturas físicas ainda não foram adequadas
5 para abrigar os departamentos. A Senhora Presidente esclareceu que em
6 função de perdas de capacidade financeira de empresas licitadas,
7 responsáveis pelas estruturas físicas, houve a necessidade de novas licitações
8 para o término das estruturas. Informou que o prédio do Departamento de
9 Física foi entregue pela empresa; e que com relação a demanda de servidores
10 técnicos, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas está
11 trabalhando no dimensionamento de pessoas. Com relação ao nome proposto
12 para o Departamento de Estudos da Linguagem, respondendo ao conselheiro
13 Renato Ramos da Silva, a conselheira Márcia esclareceu que foi um consenso
14 entre os docentes do Departamento de Ciências Humanas. Após outros
15 esclarecimentos pertinentes a criação do Departamento de Estudos da
16 Linguagem foi aprovada. Tendo terminada a apreciação dos assuntos
17 constantes da pauta, a Senhora Presidente solicitou que o Conselho
18 apreciasse a Portaria nº 534, editada *ad referendum* deste Conselho, que
19 nomeou a comissão receptora e escrutinadora de votos na eleição dos
20 representantes do corpo docente dos programas de pós-graduação, junto a
21 este Conselho, realizada na presente data. A Portaria foi apreciada e
22 referendada. **Nono.** Assuntos Gerais. a) O conselheiro Thales Eliopoulos
23 Júnior questionou a veracidade dos comentários no câmpus universitário sobre
24 o corte no pagamento de bolsas institucionais. A Senhora Presidente
25 esclareceu que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
26 alterou as datas de envio dos recursos financeiros, o que obrigou a UFLA a

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 17/5/2017 - P. 16

1 readequar as datas para a realização de pagamentos. Enfatizou que não
2 haverá cortes, nem suspensão das bolsas. O conselheiro Luiz Henrique
3 Rezende Maciel informou que com relação à seleção de bolsistas,
4 propriamente dita, os Editais serão alterados quanto aos critérios de
5 distribuição de bolsas. O conselheiro Thales Eliopoulos Júnior solicitou que
6 estes esclarecimentos fossem divulgados; b) O conselheiro João Cândido de
7 Souza deu ciência de problemas com a abertura das salas de aulas dos
8 pavilhões. A Senhora Presidente informou que acionará o setor responsável.
9 Às dezenove horas e dez minutos, nada mais havendo a ser tratado, a Senhora
10 Presidente encerrou a presente reunião, e para constar eu, Ione Dias
11 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação, vai
12 assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária